LEI Nº 824
DE 18 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 18 de maio de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 037/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: DIVISÃO CRAS
Código da Unidade: 02.08.01
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Sub-função: Assistência à Criança e ao Adolescente
Código da Sub-função: 243
Programa – ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
Código do Programa: 0043

Atividade: AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

Código do(a) ATIVIDADE: 2065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Quantidade Total	Unidade de medida
2	Número de ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 31.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 18 DE MAIO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal